



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº009 de 28 de Janeiro de 2025

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 66/2025

DATA 03/02/2025

Izadora Vianca

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Arroio dos Ratos, para o ano de 2025, conforme consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Paragrafo Primeiro: O Poder Executivo regulamentará, se necessário, na época apropriada, cada um dos eventos.

Paragrafo Segundo: As datas dos eventos constantes do Anexo Único poderão ser alteradas e/ou canceladas/suspensas em decorrência de situações que impeçam a realização dos mesmos na forma programada, especialmente em casos de calamidade pública, força maior, condições climáticas adversas, ou, ainda, conforme necessidade/conveniência/oportunidade do Poder Público Municipal, mediante decreto.

Art. 2º.- Para os efeitos desta Lei, consideram-se eventos:

- I - Comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
- II - Festas tradicionais, culturais e populares;
- III - Festivais ou mostra de artes;



[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

- IV - Atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- V - Atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimento à comunidade;
- VI - Movimentos de preservação dos direitos humanos;
- VII - Atividades religiosas de valor comunitário;
- VIII - Atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas;
- IX - Feiras tradicionais que se destaquem por seu reconhecimento, no mínimo em nível municipal.

Parágrafo único. Não integrarão o Calendário de Eventos de Arroio dos Ratos aqueles eventos sem alcance comunitário, social, esportivo, cultural ou turístico.

Art. 3º.- O Calendário de Eventos de Arroio dos Ratos tem por objetivo:

- I - Promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;
- II - Orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;
- III - Estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- IV - Divulgar os eventos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de valores.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

* § 2º
Art. 5º.- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

alimentação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º.-Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas e/ou públicas, ou delegar a estas a incumbência.

§ ÚNICO: Serão isentos..

Art. 7º.- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

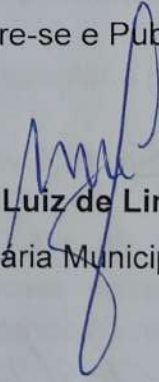
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 24 de janeiro de 2025.



Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,



Mario Luiz de Lima

Secretaria Municipal de Administração



PARECER

Sou de parecer favorável ao PL n° 009/2025, que trata do Calendário de Eventos de 2025, pois está revestido de legalidade e atende ao interesse público, fomentando o cultura e o esporte. Há emendas.

A. Ratos, 06.02.2025.

Felipe Athanázio Vieira
VEREADOR PDT
Arroio dos Ratos/RS

Concordo com o relator.

A. Ratos. 06.02.2025

Gabriela Radi Silveira
VEREADORA PP
Arroio dos Ratos/RS

Comprometo a minha banca em 06/07/2025

Ricardo Pires
VEREADOR PSB
Arroio dos Ratos/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

ANEXO ÚNICO

FEVEREIRO			
DATA	EVENTO	SECRETARIA	ESTIMATIVA DE VALORES
16 de fevereiro de 2025	Encontro de Carros Antigos	Coordenação de Turismo	R\$ 3.000,00
22 de fevereiro de 2025	Circuito SESC - Volei	Coordenação de Desporto	R\$ 10.000,00
MARÇO			
01 a 03 de março de 2025	Desfile de Rua Carnaval	Coordenação de Cultura e Turismo	R\$ 50.000,00
ABRIL			
Abril de 2025	Rústica	Coordenação de Desporto	R\$ 3.000,00
JUNHO			
Junho de 2025	Jogos Escolares	Secretaria de Educação e Coordenação de Desporto	R\$ 35.000,00
AGOSTO			
3ª Semana de Agosto de 2025	Festcarbo	Secretaria de Educação e Coordenação de Desporto	R\$ 50.000,00
SETEMBRO			
01 e 07 de setembro de 2025	Semana da Pátria	Secretaria de Educação e Coordenação de Desporto	R\$ 10.000,00
13 a 20 de setembro de 2025	Semana Farroupilha	Coordenação de Cultura e Turismo	R\$ 50.000,00
OUTUBRO			
02 a 04 de outubro de 2025	Feira do Livro	Secretaria de Educação e Coordenação de Cultura e Turismo	R\$ 50.000,00
12 de outubro de 2025	* Dia das Crianças	Secretaria de Assistência Social e Coordenação de Cultura	R\$ 50.000,00
NOVEMBRO			
Mês de Novembro	CineClube - Exposição dos curtas-metragens da Lei Paulo Gustavo	Coordenação de Cultura	R\$ 5.000,00
DEZEMBRO			
04 de Dezembro de 2025	Festa de Santa Bárbara	Coordenação de Turismo	R\$ 3.000,00
2ª Semana de Dezembro de 2025	Semana da Cultura Evangélica	Coordenação de Cultura e Turismo	R\$ 5.000,00
28 de Dezembro de 2025	Festa do Município	Coordenação de Cultura e Turismo	R\$ 200.000,00

EMENDA ADITIVA 001 AO PROJETO DE LEI 009/2025

270

O vereador infra - assinado, na forma do artigo 150 § 1º, inciso III, do Regimento Interno vem apresentar a presente emenda ADITIVA ao do Projeto de Lei 009/2025 para fins de inclusão de § 2º ao artigo 4º, o qual conterà a seguinte redação:

(...) parágrafo único

§1º (...)

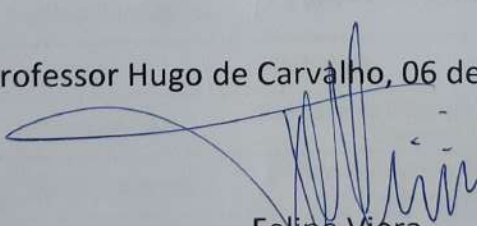
§ 2º Fica assegurada a isenção de cobrança de ingressos e/ou inscrições para atletas e equipes integrantes de projetos sociais, tanto nos eventos realizados pelo Poder Executivo, quanto nos realizados por entidades privadas.

Justificativa:

A presente emenda ao Projeto com a adição do parágrafo 2º do artigo 4º, deve-se à necessidade de adequação a fim de que a Lei garanta a isenção para os que integram projetos sociais.

Cabe registrar que o parágrafo único se tornará o parágrafo 1º

Sala Professor Hugo de Carvalho, 06 de fevereiro de 2025.


Felipe Viera

Relator



EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE LEI 009/2025



870

O vereador infra - assinado, na forma do artigo 150 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno vem apresentar a presente emenda ao do Projeto de Lei 009/2025 para alteração do anexo único, que passará a constar da seguinte forma:

- a) O valor do Evento Dia das Crianças passa a constar com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- b) Acrescenta no mês de Dezembro o Evento "Campeonato de Jiu-Jitsu" a ser realizado pela Coordenadoria de Desporto, com o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

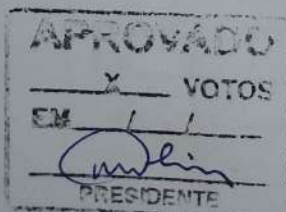
Justificativa:

A presente emenda ao Projeto com a modificação do anexo único para inclusão do evento e adequação do valor, para assegurar a realização de evento que já está em sua 3ª Edição em nosso Município e que reúne atletas de todo o Estado.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 06 de fevereiro de 2025.

Felipe Viera

Relator



EMENDA MODIFICATIVA 002 AO PROJETO DE LEI 009/2025

870

O vereador infra - assinado, na forma do artigo 150 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno vem apresentar a presente emenda ao Projeto de Lei 009/2025, que dispõe sobre o calendário de eventos, para alteração do anexo único, que passará a conter a seguinte modificação e a constar da seguinte forma:

- a) Acrescenta ao mês de Outubro o Evento "Torneio de Futebol Feminino" a ser realizado pela Coordenadoria de Desporto, com o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b) Retira o valor acima referido (R\$ 10.000,00) do Evento denominado "Festa do Município"

Justificativa:

A presente emenda ao Projeto de Lei 009/2025 com a modificação do anexo único, para inclusão do evento Torneio de Futebol Feminino e destinação do respectivo valor visa garantir a realização de evento de grande importância para o esporte em âmbito municipal.

O mês escolhido para realização do torneio é referente às atividades relacionadas ao OUTUBRO ROSA.

Fomentar o esporte nos municípios é fundamental por vários motivos, dentre eles: promover a saúde e bem estar; combater doenças como a obesidade e hipertensão; promover a inclusão social, a integração, a disciplina e também reforçar valores como respeito e trabalho em equipe. Além disso, é capaz de revelar talentos e fortalecer um senso de pertencimento à comunidade. Por todas essas razões, deve ser realizada a inclusão do Torneio de Futebol Feminino ao Calendário de Eventos do Município.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 10 de fevereiro de 2025.



José Hélio Rodrigues Cifuentes

Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos

Fone (051) 3656-1303

RESOLUÇÃO 4178/2025

Neida Püten Oliveira de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/25, o qual, **APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***** Com Emenda Aditiva 001/2025 e Emendas Modificativas nºs 001/2025 e 002/2025 em anexo. *****

Sala Professor Hugo de Carvalho, 12 de fevereiro de 2025.


Neida Püten Oliveira de Lima

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DOS RATOS

Numero do processo: 0000/02048/2025

Assunto: Resolução

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE

CPF/CNPJ do requerente: 02401435000173

Data de protocolização: 12/02/2025

Local de protocolização: 0120000000 - Protocolo

Numero Único: 024 FBA-GM-2Y

Observações: NENHUMA